



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3cefb438-0962-4537-80e1-e8ee602248e9

Recife, 20 de março de 2019.

Ofício nº 143 / 2019-GABPE

Ao Exmo. Sr.

Marcos Coelho Loreto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, enviamos a Prestação de Contas do **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**, relativa ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			18.065.143,74	18.065.143,74
TOTAL	0,00	0,00	18.065.143,74	18.065.143,74

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:14:12

rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2c534562-ba14-4aa8-b917-605dfec71cc



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:14:18

rev:10984



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eicetec.pec.br/portal/verdocumento?documento=2c534562-ba14-4a8b-917-605dfec71cc>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.181,50	6.181,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.181,50	6.181,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	184.103,14	184.103,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	184.103,14	184.103,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	190.284,64	190.284,64	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 09:14:19

rev:10989



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eicce.pec.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=2e534562-ba14-4a8b-9917-605dfec71cc>



2601 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	18.255.986,29

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.065.143,74
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(18.065.143,64)

O Superavit Financeiros utilizados na abertura de Créditos Adicionais está apresentado em detalhes abaixo:

CE	GD	DESCRIÇÃO	FR	DOT ATUALIZ	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
4	4	INVERTIMENTOS	306	834.936,69	778.586,02	778.586,02	778.586,02	56.350,67
4 Total				834.936,69	778.586,02	778.586,02	778.586,02	56.350,67

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Ex

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 18.255.986,29	R\$ 13.214.544,84
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 17.705.909,41	R\$ 12.892.481,91
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 550.076,88	R\$ 322.062,93
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 12.979.922,86	R\$ 8.655.893,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 190.284,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 12.979.922,86	R\$ 8.465.608,60
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 54.423,14	R\$ 59.911,14
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 54.423,14	R\$ 59.911,14
TOTAL GERAL	R\$ 31.290.332,29	R\$ 21.930.349,22

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 27/03/2019 15:22:56

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://brasil.scribd.com/document/414446641/2018-12-31-1445a7



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d5eba32e-592a-4f42-b64d-9f20e8d4a5a7

UNIDADE GESTORA 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d5eba32e-592a-4f42-b64d-9f20e8d4a5a7

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 17.705.909,41** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 12.979.922,86** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 13.328.656,91** destaca-se o montante de R\$ 5.294.412,12 que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal e o montante de R\$ 7.636.374,99 destinado para despesas de investimentos.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 48.918.501,37** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do
Município

CRC: 1825/TC-PE

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	67.061,80	55.827,60
Caixa e Equivalente de Caixa		54.981,05	54.423,14
Créditos a Curto Prazo		300,00	300,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		11.780,75	1.104,46
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	35.517.519,20	27.426.511,74
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		35.517.519,20	27.426.511,74
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		35.584.581,00	27.482.339,34

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:48:46

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	0,00	190.284,64
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	190.284,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	35.584.581,00	27.292.054,70
Patrimônio Social e Capital Social		11.355.922,71	11.355.922,71
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.228.658,29	15.936.131,99
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.584.581,00	27.482.339,34

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:48:47



PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	35.584.581,00	27.482.339,33
Ativo Financeiro	54.981,05	54.421,14
Ativo Permanente	35.529.599,95	27.427.918,19
PASSIVO	0,00	190.284,64
Passivo Financeiro	0,00	190.284,64
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	35.584.581,00	27.292.054,69

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 25/03/2019 19:24:00

Documento Assinado Digitalmente por ALDIRIA SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA. Verifique em: <https://etcei.org.br/portal/validar> o código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fc37



26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018U

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	300,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	300,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 15:59:44

Documento Assinado Digitalmente por ADRIANA SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: https://eicetec.br.gov.br/wf/validarDoc?documento=6974b2ed-a241-4907-aa68-99bc472fc373



Exercício: 2018

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2018 - Dezembro

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	-	(6.181,50)
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	54.981,05	54.423,14
103	Operações de Crédito	-	(44.888,00)
106	Operações de Crédito - SWAP Educação	-	(139.215,14)
Total das Fontes de Recursos		54.981,05	(135.861,50)



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fc37

ÓRGÃO 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 54.981,05 corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

b) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 275.434,62
- Bens Imóveis R\$ 35.351.184,15
- (-) Depreciação... R\$ 109.099,57
- total R\$ 35.517.519,20



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcfb7

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Resultados Acumulados

O montante de R\$ 24.228.658,29 é composto pelo superávit do Exercício no valor de R\$ 8.292.526,30 e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ 15.936.131,99.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2018 ficou na ordem de R\$ 35.584.581,00.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade		Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



contabilização da RPPS	(três) esferas de governo			
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLAUCIE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://www.recife.pe.gov.br/eppl/ai/ai/Doc/seam/Código%20do%20documento%3A6874b2ed-a34f-4007-aa68-09b4c726f37>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Em andamento
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento das despesas com fornecedores por	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLAIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://trf1.trf1.jus.br/epi/validarDocumento?codigo=687020-a3-4f-907-4a68-99b4c72fc373>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



competência				
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLÉIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cice.pec.br/gov.br/6b/vailliaDoc.sistemCodigo.do?documento:6874b2ed-a34e-4907-ba68-99b6-c72fcf37>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



				Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração	Demonstração das Variações	Gerência Geral	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLÉIDE GOMES, RILONAIANA
Acesse em: <https://cfece.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fc37



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



das Variações Patrimoniais	Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	de Contabilidade		
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA.
Acesse em: <https://arquivo.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fc37

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	18.255.986,29	13.214.544,84
Transferências Intragovernamentais		18.255.986,29	13.214.544,84
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	7.663,62	136,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		7.663,62	136,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	19,71
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	19,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		18.263.649,91	13.214.700,55

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.294.412,12	4.755.212,66
Remuneração a Pessoal		5.294.412,12	4.755.212,66
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.393.118,19	3.989.141,01
Uso de Material de Consumo		1.017,63	24.178,10
Serviços		4.361.543,35	3.921.679,29
Depreciação, Amortização de Exaustão		30.557,21	43.283,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	15,00	1.365,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		15,00	1.365,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	183,00	1.088,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		183,00	1.088,51
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00



**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	283.395,30	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		283.395,30	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.971.123,61	8.746.807,18
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		8.292.526,30	4.467.893,37

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 08/03/2019 15:39:28



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

ÓRGÃO 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 18.255.986,29 e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de R\$ 5.294.412,12

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R\$ 4.393.118,19 neste item, o valor de R\$ 4.361.543,65 representa as despesas com serviços.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R\$ 8.292.526,30 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 48/2018 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018
SECRETARIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-
RESTOS A PAGAR	190.284,64	-	190.284,64	-
Processados	190.284,64	-	190.284,64	-
RPNP - Em Liquidação		-	-	-
TOTAIS	190.284,64	-	190.284,64	-





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	88.737.089,34		88.737.089,34	18.065.143,74	70.671.945,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.294.412,12		5.294.412,12	5.294.412,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.095,69		415.095,69	397.869,80	17.225,89
INVESTIMENTOS	83.027.581,53		83.027.581,53	12.372.861,82	70.654.719,71
T O T A L G E R A L	88.737.089,34		88.737.089,34	18.065.143,74	70.671.945,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/pep/validaDoc.seam> Código do documento: 4383f5c9-a0e7-4ae8-86a5-fc8ed8f1c453



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
26.00 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		19.888,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	19.888,00
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		7.525.029,99
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		773.144,89
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		0,00
TOTAL:1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	8.298.174,88
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		5.348.412,12
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		3.164.867,92
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		778.586,02
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	9.291.866,06
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		455.214,80
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	455.214,80
TOTAL DO ORGÃO :		18.065.143,74



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria pelo órgão de controle interno no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, conforme declaração acostada no item 11 do anexo III da Resolução TC N° 48/2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4dd73e33-85cb-4334-937e-21919fca4d4a



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 6222317b-dca2-4491-962f-2015b1818a36

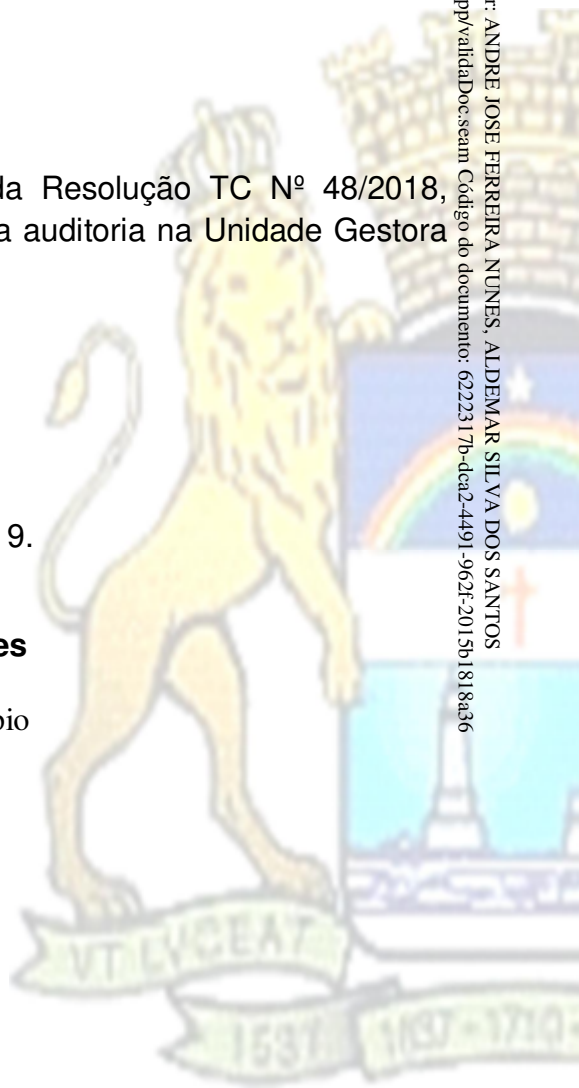
DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Recife, 20 de março de 2019.

André José Ferreira Nunes

Controlador Geral do Município





GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dbfd655-97ac-4c5f-a89e-f6f1d0a0e112

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, este Gabinete de Projetos Especiais não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03e3c251-d878-4d15-a32e-251fda88b1d6

Conciliação Bancária: _____

26.0

Mês DEZEMBRO 18

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107385-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 29 de 01 de 19.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.385-0	Titular: PCR - GAB PROJ ESPECIAIS				
30/11/2018		Saldo anterior					0,00 C
06/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095843	13138	715.481,75		
06/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812060014788	14138		715.481,75	
06/12/2018		Movimento do dia			715.481,75	715.481,75	
		Saldo					0,00 C
07/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095896	13138	5.914,76		
07/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812070015261	14138		5.914,76	
07/12/2018		Movimento do dia			5.914,76	5.914,76	
		Saldo					0,00 C
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096272	13138	326.257,69		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084961	14138		326.257,69	
17/12/2018		Movimento do dia			326.257,69	326.257,69	
		Saldo					0,00 C
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122001	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122002	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122003	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122004	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122005	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122006	13105	749,62		
20/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812190026649	14138		1.499,24	
20/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812190026648	14138		2.998,48	
20/12/2018		Movimento do dia			4.497,72	4.497,72	
		Saldo					0,00 C
21/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096461	13138	24.211,95		
21/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812210018231	14138		24.211,95	
21/12/2018		Movimento do dia			24.211,95	24.211,95	
		Saldo					0,00 C
28/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096640	13138	218.748,11		
28/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812280037663	14138		218.748,11	
28/12/2018		Movimento do dia			218.748,11	218.748,11	
		Saldo					0,00 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2018		Saldo					0,00 C

26

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Acesso em: 01/01/2019 às 10:00:00
 URL: https://www.bcb.gov.br/ce/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=03c3c251-4878-4d15-a32e-2516a88b1d6



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 03e3e251-4878-4d15-a32e-251fda88b1d6

Conciliação Bancária: 26.01

Mês DEZEMBRO 08

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 11168-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	54.981,05
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		54.981,05

Recife, 29 de 01 de 19

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.168-6	Titular: CIMEI BARRO / CONV COMPESA				
30/11/2018		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
31/12/2018		Aplicações (principal mais rendimentos)				54.985,40	54.985,40
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2018		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

26

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Acesso em: <https://ctcdcepc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03e3c251-d878-4d15-a32e-251fda88b1d6



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33302161023
02/01/2019



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 03e3c251-d878-4d15-a32e-251fda88b1d6

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11168-6 CMEI BARRO / CONV COMPESA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	54.884,62				15.175,249308		
31/12/2018	SALDO ATUAL	54.981,05				15.175,249308		15.175,249308

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.884,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	96,43
SALDO ATUAL =	54.981,05

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

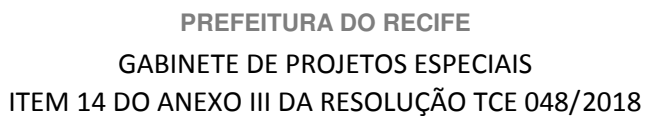
No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

96 102

[illegible]

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
24/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 24/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisição de Kit Gestor	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Almorim Alimentos, Comércio e Serviços Ltda - ME AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP GRAFICA E EDITORA CANÁA LTDA JJMR EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA S2 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	615.776,74
23/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 23/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisição de resmas de papel A3 e A4	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Bignardi Industria e Comercio de papeis e artefato GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME M. G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME MOV SUPRIMENTOS	1.749.988,85



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

22/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 22/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisição de Material de Limpeza	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LTD. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	576.140,00
								NORLUX LTDA - ME A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME Brascom Do Nordeste Industria E Comercio Ltda BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME DG ENTERPRISES LTDA- ME DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP MASTER GREEN EMBALAGENS EIRELI EPP PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP RN MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME SINTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	

21/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 21/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisição de Purificadores de Água	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA - ME ARZUL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EURELI AV Suprimentos Eireli - ME BRASIDAS EIRELI HM Distribuidoras, Comercio e Serviços LTDA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP MENDELI COMERCIO E SERVICOS REPRESENTACAO	34.000,00
---------	---	-----------	--	---	------------------------------------	-----	---	--	-----------



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

EIRELI ME - ME
RA DE OLIVEIRA
BARROS EIRELI - ME
R S COMERCIO E
SERVICOS LTDA - ME
TECSERVICE
REFRIGERAÇÃO EIRELI -
TECSERVICE
WILSON COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME

20/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 20/2018	2329/2017		Mobiliário em Geral	Aquisição de Mobiliário escolar e administrativo	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Belchair Comercio de Moveis EIRELI DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIAL E COMERCIO - LTDA-ME F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA FB COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA-ME GHPS BARRETO - ME GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP INCOMEL - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP JOMARI MARCENARIA LTDA - EPP JOSE VIEIRA FILHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS MAGAZINE DOS MÓVEIS LTDA - ME METALTEC M OLIVEIRA COMERCIO LTDA METALURGICA SA EIRELI MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP OMP DO BRASIL LTDA S S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME SA GONDOLAS DE ACO LTDA INDUSTRIA E COMERCIO INDUSTRIAL ME	4.534.380,00
---------	---	-----------	--	---------------------	--	-----	---	---	--------------



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
19/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 19/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Aquisição de Materiais para tratamento de conservação e Higiene		Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA TECSERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI - TECSERVICE UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO E COMPONENTES LTDA - EPP VICEL MOVEIS DE ACO LTDA - EPP WILSON COMERCIO E SERVÇOS EIRELI - ME	137.500,00
18/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 18/2018	2329/2017		Máquinas e Equipamentos Energéticos	Aquisição de Balcão T?rmico	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRASIDAS EIRELI ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP INFANTARIA COMERCIAL LTDA EIRELI INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME TECSERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI - TECSERVICE WILSON COMERCIO E SERVÇOS EIRELI - ME	139.120,00
17/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 17/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisição de equipamentos para Expansão e modernização do Data Center da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LICITEC TECNOLOGIA LTDA - ME ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP ARVVO TECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA BID COMERCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA	6.305.870,72



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor GI. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

INFORMAÇÃO LTDA - EPP
BRASOFTWARE
INFORMATICA LTDA
DECISION SERVICOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
ECO COMUNICAÇÕES
ELETRONICAS LTDA EPP
FAST HELP
INFORMATICA LTDA-EPP
FUTURE TECHNOLOGIES
INFORMATICA LTDA
GL ELETRO-
ELETRONICOS LTDA.
GLOBAL IP TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA
IDTCORP COMERCIO E
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO EIRELI -
EPP
INGRAM MICRO
INFORMATICA LTDA
Stefanini Consultoria e
Assessoria em Informática
S.A.
SUPRISERVI COMERCIO
REPRESENTAÇÕES E
SERVICOS LTDA.
TELETIX COMPU E SIST
LTDA

16/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 16/2018	2329/2017		Vestuário em Geral	Aquisição de Fardamento Escolar	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.R.S. BRASIL INDUSTRIA COM DISTRIB DE ROUPAS E BR ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP CAMILA CRISTINA PEREIRA CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP GGS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS LTDA GLOBAL HOUSE EIRELI - ME GRÁFICA E EDITORA	4.018.972,86
---------	---	-----------	--	--------------------	---------------------------------	-----	---	--	--------------





Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
15/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 15/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisição de Máquina de Lavar Roupas e Secadora de Roupas	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado	CANAA LTDA HJ COMERCIO LTDA MALHARIA ATLANTICO LTDA Mini Feras confecções LTDA MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI Nadia Correia de Almeida - ME Navr Confecções Ltda NILCATEX TÊXTIL LTDA PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA R.R. INDUSTRIA TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS ‎ LTDA‎ Trínca Esportes Ltda - EPP TROIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA UNISUL COMERCIO - EIRELI ME VISUAL CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS TURISTICO LT WR CALÇADOS EIRELI - ME	
14/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 14/2018	2329/2017		Material Pedagógico e de Recreação	Aquisição de Centro de Atividades Psicomotoras	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado		
13/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 13/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisição de Marcador para Quadro Branco	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGNALDO EDSON DE MATOS MICRO EMPRESA ALEA COMERCIAL LTDA EPP ALL STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA EPP AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME BRITTO COMÉRCIO E LIVRARIA EIRELI CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME	520.457,40



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP FERGBRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Gráfica A Unica LTDA HJ COMERCIO LTDA I. BARBOSA DA SILVA - EPP MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRICOES EIRELI - EPP PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS RODRIGO EUSTAQUIO BOTELHO ALVES - EPP TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA									
12/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 12/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisiç?o de Resma de Papel	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado		
11/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 11/2018	2329/2017		Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	Aquisiç?o de Amplificador port?til de voz	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI- EPP HJ COMERCIO LTDA OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	2.605.992,00
10/2018	Convite - 1/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada para atualização e compatibilização dos projetos de arquitetura e acessibilidade, iluminação cênica, iluminação ambiente, climatização, áudio e vídeo, acústica, comunicação, lógica e telefonia, CFTV, SPDA, restauro e cenotécnica do Teatro do Parque.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	295.348,66
10/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 10/2018	2329/2017		Vestuário em Geral	Aquisiç?o de Enxoval para Unidades de Educaç?o Infantil	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Antonio da Costa Vaz Neto ME CAMILA CRISTINA PEREIRA COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI - ME	318.200,00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
----------------	---------------	----------	---------------------	--------	------------------------	-----	-------------------	-----------------------	-----------------------

DOHLER S.A
ELO TEXTIL LTDA - EPP
EVALDO RUI DUQUE
VILAR - ME
FELIPE MATHIAS DE
MORAIS - EPP
HC ALECRIM
DISTRIBUIDORA LTDA
HJ COMERCIO LTDA
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA MAC LTDA -
EPP
L. O. SOARES DE
MORAES - ME
M7 TECIDOS E
ACESSORIOS LTDA - EPP
MAUBER COMERCIAL
EIRELI - EPP
POTENZA CONFECÇÕES
E COMERCIO EM GERAL
EIRELI - EPP
R. CLEAN COMERCIAL
EIRELI - ME
SILVENINA UNIFORMES
LTDA - EPP

9/2018	Concorrência - 4/2018	302611/2017	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
9/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 9/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Material de Limpeza, Aquisição de Material de Primeiros Socorros	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME ATOS Médica Ltda. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODS. CIRURGICOS LTDA - EPP DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA-ME Drogafonte Ltda. MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA PHARMAPLUS LTDA R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	50.048,00
8/2018	Concorrência - 3/2018	302611/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção dos Centros de Parto Normal Peri ou Intra-	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	5.916.423,94



Nº Proc. / Ano Mod. Nº / Ano Portaria Critério Julgamento Objeto Objeto Conforme Edital SRP Estágio/ Situação Licitantes Vencedores Valor Gl. Licit.(R\$)

8/2018 BIRD - Licitação Pública Nacional (NGB) - 8/2018 2329/2017 Material de Limpeza, Aquisição de Material de Limpeza Conservação e Higiene Hospitalar na U.S. 167 ? Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 ? Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques; a construção da Casa da Gestante e Bebê na U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e reformas das Ambiências das U.S. 167 ? Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 ? Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, pertencentes ao Programa Rede Cegonha, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife.

Sim Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído NORLUX LTDA - ME ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EIRELI BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA ME BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA - ME BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME COMERCIAL PARATY LTDA COMPASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Delta Industria e Comercio - EIRELI-ME DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP JOAO BOSCO DE LIMA 00025405845 L.O. SOARES DE MORAES - ME LND COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELE LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME SC&M COMERCIAL DE

Sim

Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído

4.207.920,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

MATERIAIS DE
 ESCRITÓRIO E
 INFORMÁTICA
 SÍNTESE SOLUÇÕES EM
 FORNECIMENTO DE
 PRODUTOS DIVERSOS
 LTDA - ME
 TUTTO LIMP
 DISTRIBUIDORA LTDA
 V.T.A MACHADO DE
 ARRUDA EIRELI - EPP
 WILSON COMERCIO E
 SERVIÇOS EIRELI ME

7/2018	Concorrência - 2/2018	302611/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro de São José (Habitacional Sérgio Loreto), no Município de Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.587.632,33
--------	--------------------------	-------------	-------------	-------	--	-----	---	--	--------------

7/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 7/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisição de Ventilador de Parede	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN - ME A.F.H. COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP AMARAL DANTAS COMERCIAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CCK COMERCIAL EIRELI CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA EPP FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME Fixar Comercio de Produtos de Limpeza e Informatica Ltda G M COMERCIO LTDA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME JLM DIST COM E SERV LTDA EPP LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	379.800,00
--------	--	-----------	--	---	-----------------------------------	-----	---	---	------------



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
----------------	---------------	----------	---------------------	--------	------------------------	-----	-------------------	-----------------------	-----------------------

MPA VALENTE SERVICE
ME - ME
PONTO CERTO
MATERIAIS ELETRICOS E
HIDRAULICOS LTDA - ME
RCOM COMERCIO E
SERVICOS EIRELI ME
SC&M COMERCIAL DE
MATERIAIS DE
ESCRITORIO E
INFORMATICA
TREND COMERCIAL -
EIRELI - EPP
TRON INDUSTRIAL
REFRIGERAÇÃO E
ELETRONICA LTDA
VENTISOL NORDESTE
INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE VENTILADORES LTDA
VITORIA LICITAÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI EPP
YG SERVIÇOS E
COMÉRCIO DE
INFORMATICA LTDA

6/2018	Tomada de Preços - 5/2018	302611/2017	Técnica e Preço	Consultoria	Contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de restauro, reforma e ampliação do Teatro do Parque.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF Engenharia Ltda.	1.272.002,66
--------	---------------------------	-------------	-----------------	-------------	--	-----	---	----------------------	--------------

6/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 6/2018	2329/2017		Mobiliário em Geral	Aquisição de Mesa Plástica e Cadeira Plástica	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE A C CASTRO ME BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CCK COMERCIAL EIRELI COMERCIAL PRIME LTDA - ME D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP G.H.P.S. BARRETO - ME G8 ARMARINHOS LTDA - EPP HJ COMERCIO LTDA INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME JOMARI MARCENARIA LTDA EPP L. B. Comércio de Ferragens Eireli EPP L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI MARIA JOSÉ FERREIRA - ME Moendo Comércio e	252.495,00
--------	--	-----------	--	---------------------	---	-----	---	--	------------



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

5/2018	Concorrência - 1/2018	302611/2017	Técnica e Preço	Consultoria	Contratação dos Serviços Especializados em Engenharia Consultiva para Elaboração dos Estudos e Projetos de Embutimento da Rede Elétrica, Iluminação Pública e Telecomunicações, Implantação de Ciclofaixa e Ciclorotas, além da Requalificação das Calçadas da Ilha do Bairro do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Construções Ltda. VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA	1.747.975,01
								TPF Engenharia Ltda.	
5/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 5/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisição de Equipamentos de informática	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecom. Ltda D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME LICITEC TECNOLOGIA LTDA - ME 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME AV Suprimentos Eireli - ME COMERCIAL PARATY LTDA CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP HJ COMERCIO LTDA Idflux Technologies e Informatica Brasil Ltda - ME lider notebooks LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP MALUTEC INFORMATICA EIRELI - EPP PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Radar Computer Distribuidora EIRELI EPP SEGINFO COMERCIO & SERVICOS	324.383,88





Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
EMPRESARIAIS EIRELI - ME									
4/2018	Tomada de Preços - 4/2018	302611/2017	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Movelis em Geral	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, desmontagem, fornecimento de material e instalação de poltronas do auditório no Teatro do Parque no Município de Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	390.004,10
4/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 4/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisição de Notebook	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	8V Tecnologia Eireli AGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA AV Suprimentos Eireli - ME CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI EPP DANRO PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA - ME DATEN TECNOLOGIA LTDA INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. lider notebooks PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI EPP PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	10.396.000,00
3/2018	Tomada de Preços - 3/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação dos Serviços de Engenharia Consultiva para Apoio Técnico-Operacional e Gerencial ao Gabinete de Projetos Especiais, Compreendendo as Atividades de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	416.761,71
3/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 3/2018	2329/2017		Instrumentos Musicais e Artísticos	Aquisição de Materiais de Reposição e Manutenção de Instrumentos Musicais	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FB COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME PHILHARMONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME RORIZ INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA	18.473,16
2/2018	Tomada de Preços - 2/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para elaboração dos Projetos Básicos e	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	TPF Engenharia Ltda.	474.160,68

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 2/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Executivos, de Arquitetura e Complementares de Engenharia para construção de dois Centros Comunitários da Paz (COMPAZ), localizados nos bairros do Ibura e Coque, na cidade do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI - ME HJ COMERCIO LTDA Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda L.O. SOARES DE MORAES - ME LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME SOCIEDADE MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	730.800,00
1/2018	Tomada de Preços - 1/2018	3026/11/2017	Técnica e Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO NA CIDADE DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF Engenharia Ltda.	955.676,92
1/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 1/2018	2329/2017		Materiais de Cama, Mesa e Banho	Aquisição de Colchonete	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME GGS INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS LTDA H7 LICITAÇÕES LTDA - ME HJ COMERCIO LTDA	175.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
9/2017	Tomada de Preços - 5/2017	23291/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de serviços especializados para contagens volumétricas classificatórias e direcionais de pedestres, ciclistas e veículos motorizados, em movimentos específicos, de 120 postos de pesquisa na cidade de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA. - ME META COMERCIAL EIRELI ME Moendo Comércio e Construções Ltda. Nadia Correia de Almeida - ME ONE COMERCIAL - EIRELI - ME PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA. YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	506.472,69
8/2017	Concorrência - 2/2017	23291/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de serviços especializados de Engenharia para Gestão de Informações, com Monitoramento On-Line, e execução de ações de Defesa Civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da cidade do Recife	Não	Julgamento Concluído / Em Andamento		
7/2017	Tomada de Preços - 4/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da guarita de segurança e cercamento no Parque do Jiquiá, no Município de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AW Construções & Avaliações Ltda	321.700,20
6/2017	Tomada de Preços - 3/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Rio da Prata, no Iburá de Baixo, no Município de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WB CONSTRUTORA LTDA	950.984,98
2/2017	Concorrência - 1/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação da conclusão das obras de reforma com ampliação e restauro do Teatro do Parque	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MULTICON ENGENHARIA LTDA	5.594.294,21



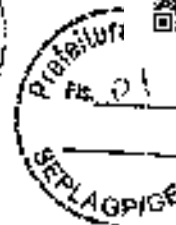
MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletez da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
260101/2018	LIC	2/2017	23291/2017	00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	03/05/2018 a 02/11/2019	3.099/Obras	R\$ 7.434.612,27	Em Execução/Regular
05/2018	LIC	3/2018	302611/2017	70.073.275/0001-30	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	18/09/2018 a 14/02/2019	2.071/Consultoria	R\$ 416.761,71	Em Execução/Regular
04/2018	LIC	2/2018	302611/2017	12.285.441/0001-66	TPF Engenharia Ltda.	04/09/2018 a 03/12/2018	2.071/Consultoria	R\$ 474.160,68	Em Execução/Regular
03/2018	LIC	4/2018	302611/2017	00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	03/08/2018 a 30/03/2019	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R\$ 390.004,10	Em Execução/Regular
TP01/2017	ADM	01/2017		00.501.070/0001-23	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE - SOFTEXRECIFE	01/08/2017 a 01/02/2019	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 1.672.039,44	Em Execução/Regular
10/2017	LIC	7/2016	3479/2013	09.053.050/0001-01	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	03/10/2017 a 02/01/2018	3.099/Obras	R\$ 142.021,33	Em Execução/Regular
02/2017	ADM	007/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ltda-EPP	26/07/2017 a 25/07/2019	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 150.000,00	Em Execução/Regular
01/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/05/2017 a 30/04/2019	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 62.044,56	Em Execução/Regular
71/2015	ADM	02/2015		018.697.104-44	JOSE NIVALDO DE CASTRO	13/04/2015 a 13/04/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 384.000,00	Em Execução/Suspensão por Decisão Administrativa
33/2015	ADM	020/2014		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	31/03/2015 a 30/03/2019	2.099/Serviço	R\$ 10.013,40	Em Execução/Regular
286/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	01/02/2016 a 31/01/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 142.578,00	Em Execução/Regular
249/2015	ADM	005/2015		03.731.476/0001-90	Paulo Henrique Consultoria	20/10/2015 a 19/10/2018	2.071/Consultoria	R\$ 135.000,00	Em Execução/Regular





Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitação nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Maria, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.605 SSP/PE, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATAIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.942.580/0001-19, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLAC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS, procedem com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio oferecidas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitada através da CI nº 260/2018-GEA/PL/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio oferecidas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens "DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS" e "DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES" do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>

o: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém a registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem da classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** desta Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Apoiar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Setor/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefe Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a produtividade e apresentação pessoal dos estagiários.
- VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

- a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014);
- b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade;
- c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto à sua formalização e à qualidade dos dados pessoais, qualitativos e valorais;
- d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa da CONTRATANTE;
- e) Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
- f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

•





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as sanções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua assunção com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

- II- Recolhimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;
- IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso em eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos do compromisso de estágio;
- IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,
- X - Comunicação à CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.
- XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através do portal na internet da CONTRATADA.
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no máximo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.
- XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados da Contratante:** Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário; Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador do Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Monitor do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Reposo do Estágio; Data do Início do Reposo; e Data do Término do Reposo.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa do Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Atender as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e livre estricta fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Responder, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI- O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiários, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior;

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários da Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem fins para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Fazer convênio com outras instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação do estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições do estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o conteúdo básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

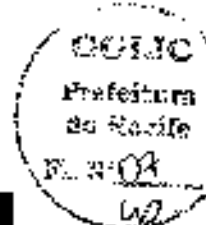
XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará inscrito e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XI.VII- Comunicar por escrito a conclusão em interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XI.VIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão do curso, visando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XI.IX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimulando a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, ministrarmos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LI.I- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários em prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LI.II- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LI.V- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LI.VI- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágio vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LI.VII- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LI.VIII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, atendendo imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LI.VIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.738 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Estagiário;
- b) Período avaliado;
- c) Vigência do Estágio

Cals do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- d) Identificação do CONTRATANTE;
- e) Identificação do Supervisor do Estágio;
- f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;
- g) Unidade de Lotação do Estagiário;
- h) Histórico do Estágio;
- i) Descrição das Atividades do Estágio;
- j) Desenvolvimento do Estágio:
 - l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;
 - m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
 - n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
 - o) Avaliação de Supervisão do Estágio;
 - p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
 - q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio;
 - r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo do Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
 - s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades constatadas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Cais do Apolo, 825 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

atenderem aos prazos mínimos alocados nos postos de trabalho, às suas entregas de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos, definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII - A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nas quantidades fixadas pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou do fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



RECIFE
PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS - CPLS

Parágrafo Sexto - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

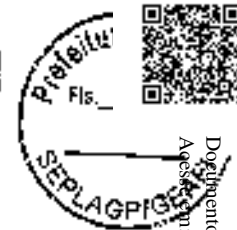
Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou adiar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cais do Apelo, 925 - Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Assinatura: https://cert.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante aprovação do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aquisição ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata compete-lhe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

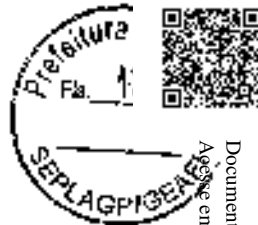
Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia aprovação do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos do Estado ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devido ser corrigidos/rejeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da futura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e tributária.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

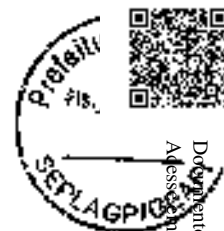
Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Assessoria: <https://pccr.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Serão descontadas as faltas não justificadas do empregado bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do empregado.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Tasse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa;

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e o critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral de avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

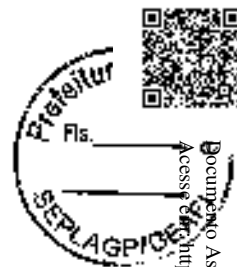
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Impedimento de licitar com o Município o descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 8º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesso em: https://cve.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, ananotando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação do Fornecedor, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não atender a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comprometer-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

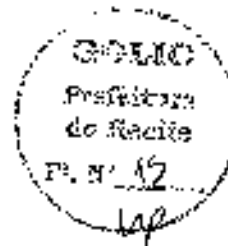
Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento,



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de falência, cessão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DALICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: H, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO STUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LITTE
UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA DO ASSARÉ - L.P.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPL/MF nº. _____

CPL/MF nº. _____



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.cei.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 823c3d4893b9-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS.

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA										
CNPJ: 05.442.890/0001-09							FONEFAZ: 85-3512-2450			
ENDEREÇO: Maceoahor Esmeralda, nº 36, Bairro J. machucados - Jurema do Norte/CE							E-MAIL: universidadepativadoassare@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Pabão Leite										
Item	Item	Cotas	Descrição dos Serviços	Qtde	Unidade	Taxa Adm.	Aux. Transp.	Valor Unit. Total	Valor Mensal	Valor Anual
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b) + (c) + (d)	(a) x (e)	(a) x 12
01	01	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios - Nível Médio	3435	R\$ 300,00	R\$17,31	R\$77,00	R\$ 394,31	R\$ 1.359.141,35	R\$ 16.261.702,24
VALOR TOTAL										R\$ 16.261.702,24



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi instaurada tomada de contas especiais no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 76cf21b0-8682-47ce-871d-2be7ca1b45ce





ITEM 19 DO ANEXO III - RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 48/2018

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO						
NOME DA OSCIP	OBJETO	DATA	VALOR	VIGÊNCIA	EVENTUAIS ADITAMENTOS	RELAÇÕES DE PAGAMENTOS EFETUADOS
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE - SOFTEX RECIFE	Implementação de sistema mobile, voluntariômetro digital, atualização de plataforma, suporte e manutenção e apoio a voluntariado	01.08.2017	R\$ 1.672.039,44	18 meses	NÃO HOUVE	R\$ 1.332.876,86



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8b6330c-547b-42a2-821d-bfd19113c6ec



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dcb88ced-3ff0-4f70-b6e7-4ac107b60a4e



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados contratos de concessões e/ou de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 692d67ac-83af-4139-8be7-4b19d1b6794c



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram realizadas concessões e termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8746ba74-b078-4a13-b548-ace3cad3d023



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmadas parcerias com organização da sociedade civil por meio de termos de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d814d7e0-16a4-45ac-ba66-05ae6b0002e8



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO - EXERCÍCIO 2018

ITEM 26 do Anexo III Resolução TC nº 48/2018

Programa/Ações/ Subação (A)		Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física Prevista (F)	Meta Física Realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do Programa (I)
1.	1.310 - Requalificação, Reabilitação e Reordenamento dos Espaços Públicos	R\$ 8.298.174,88	R\$ 8.298.174,88						
1.1	5365 - Outras Medidas	R\$ 1.006.865,50	R\$ 1.006.865,50	100,00%					*
1.2	5772 - Requalificar Espaços De Interesse Público	R\$ 7.291.309,38	R\$ 7.291.309,38	100,00%				-	*
2.	2.160 - Gestão das Políticas Municipais	R\$ 9.431.081,20	R\$ 9.431.081,20						
2.1	2090 - Efetuar o Pagamento de Pessoal	R\$ 5.294.412,12	R\$ 5.294.412,12	100%					*
2.2	5923 - Realizar Avaliações De Imóveis Para Fins Não Tributários (Desapropriação, Compra E Venda E Locação No Âmbito Municipal)	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	100%					*
2.3	3443 - Elaborar Estudos, Planos E Projetos	R\$ -	R\$ -						*
2.4	5365 - Outras Medidas	R\$ 497.586,02	R\$ 497.586,02	100%					*
2.5	5618 - Desapropriar E Indenizar Áreas E Imóveis	R\$ 281.000,00	R\$ 281.000,00	100%					*
2.6	5872 -Manter Plataforma Digital De Trabalho Voluntário	R\$ -	R\$ -						*
2.7	5365 - Outras Medidas	R\$ 2.747.222,50	R\$ 2.747.222,50	100%					*
2.8	5872 - Manter Plataforma Digital De Trabalho Voluntário	R\$ 556.860,56	R\$ 556.860,56	100%					*
3.	2.161 - Gestão Administrativa do Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	R\$ 461.396,30	R\$ 461.396,30						
3.1	3136 -Suprir As Necessidades De Manutenção Da Unidade Orçamentária	R\$ 343.622,44	R\$ 343.622,44	100%					*
3.2	5365 - Outras Medidas	R\$ 111.592,36	R\$ 111.592,36	100%					*



3.3	5941 - Manter O Gabinete De Projetos Especiais Em Sua Estrutura De Funcionamento	R\$ 6.181,50	R\$ 6.181,50	100%					*
4.	2.122 - Gestão Pública de Qualidade	R\$ 64.776,00	R\$ 64.776,00						
4.1	5365 - Outras Medidas	R\$ 19.888,00	R\$ 19.888,00	100,00%					*
4.2	5187 - Coordenar e gerenciar as ações do programa de desenvolvimento da educação e gestão pública no município do recife	R\$ 44.888,00	R\$ 44.888,00	100,00%					*

* Não trabalhamos com indicadores de Programa, no momento.



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito deste GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ea6ae91-370d-4c5c-8a85-ae688cf9e601



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/pe.gov.br/pep/validaDoc.seam> Código do documento: d0229018-59b8-4596-9f60-9e92880b4841

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS - CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.800/0001-92, com sede no Palácio P. Afonso Antônio Farias, sito no Casa do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MCNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador da Empresa, inscrito no CPF sob o nº 434.865.574-1, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edif. Flamengo Park Tower, bloco h, sala 6 - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210.901, CNPJ nº 11.320.570/001-33, neste ato representado pelo Sra. **Pollana Modenesi Ferraz**, CPF 099.724.727-60, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes de Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertadas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, sendo tudo através da CI nº 360/2018-GEAF/SEPLAG.

DO OBJETO

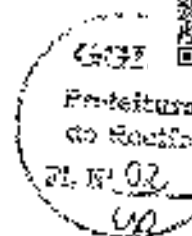
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes de Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertadas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados nos itens "DO RECEPIMENTO DOS SERVIÇOS" e "DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES" de Termo de Referência.

DO CADASTRO E RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Casa do Apolo, 925 - Recife Pernambuco - CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que se inscreveram para o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante vencedor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere esta cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação do fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A CONTRATANTE deverá garantir a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pela aprendizagem do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica;
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, e produtividade e apresentação pessoal dos estagiários;
- VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

- a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014);
- b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob essa responsabilidade;
- c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto à sua formalização e demais dados pessoais, qualificativos e valores;
- d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;
- e) Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
- f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos interessados de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais acatados.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as sanções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados, conforme o disposto neste Edital, acatada participação do terceiro, para assisti-lo e subsidiá-lo as informações pertinentes à essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha em causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua assunção com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

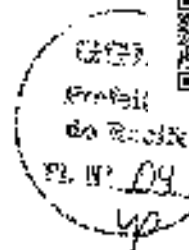
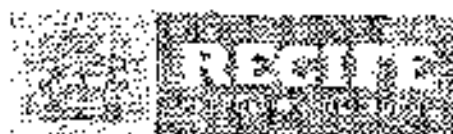
XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilização, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX- Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

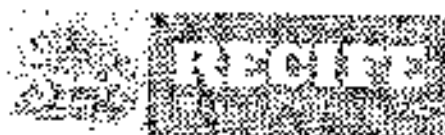
I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, e-mail, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesso em: https://cve.ice.pe.gov.br/cpe/validaDoc.seam Código do documento: d022018-5068-4996-9f00-9e928800488

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio da plataforma web, se disponível esta tecnologia na empresa;
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;
- IV- Entrega do Termo de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Controle de registro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes q. e integram o Programa;
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso em eletrônico, como ofício, ou mensagem eletrônica em formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de designamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso em eletrônico, como ofício, para mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;
- IX- Entrega de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento do contrato; e.
- X- Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de e-mails de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino;
- XI- Cadastro estudantes, de forma presencial e via web, através do portal on internet da CONTRATADA;
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, com todas as informações referentes aos estágios;
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e consulta da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato;
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e consulta da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no máximo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual;
- XV- O referido cadastro e as demais aplicações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante:** Unidade de Origem do Estágio; Local do Estágio; Exatidão: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio; Nome do Curso; Instituição de Ensino; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agência de Integração; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio, Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data de Rescisão do Estágio; Data de Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recurso do Estágio; Data de Início do Recurso e Data do Término do Recurso.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na Internet da CONTRATADA, não é possível acesso através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura de Cidade do Recife, que deve possuir acesso para as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos interessados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela correta execução do contrato, evitando as falhas que poderiam vir a ocorrer, sem que isso lhe traga a sanção de penalidade, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantir o atendimento eficiente de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais fatos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação com a CONTRATADA;

XXIV- Atuar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e estrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Responder sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cujo atendimento ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a Lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários aptos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados anexados para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, emitindo ou não o parecer sobre as informações.

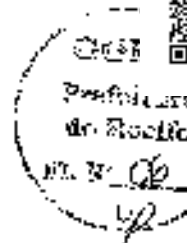
XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal atada.

XXXI- O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiários, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados referentes ao mês anterior.

XXXII- Prémia, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio-transporte, na forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da apresentação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

de recursos destinados para este fim, comprovando o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia, para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, o CONTRATADO deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através do Ordem de Pagamento mediante apresentação do comprovante do Cartão de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o acesso exclusivo para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Manter em constante atualização para os novos estagiários do Contrato, juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE capacitação/qualificação dos estagiários, sob seus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, no âmbito de solicitação da órgão ou entidades aderente pelo contratado.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e examinar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com as respectivas áreas, na proporção de no mínimo 30 (três) candidatos por vaga).

XXXVIII- Fazer convênios com outras instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração/Gestão de Pessoas da Prefeitura de Recife ao CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as instituições de Ensino, contendo as condições exigíveis para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (foco, número de vagas, unidade onde se realizará o estágio), de acordo com presenças os procedimentos administrativos para contratação do estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o conteúdo básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima;

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes;

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice na qual o estagiário está inscrito e o nome da companhia seguradora;

XLVI- Prestar toda a documentação do curso de cooperação entre a instituição de ensino e o estudante.



Processo de Licitação
PL N° 01/2018
Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ADEMAR SILVA DOS SANTOS
https://eccc.ice.pe.gov.br/epi/validarCodigoDocumento:4029048-5068-4696-9b0-9c92880b4841

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XLVI- Comunicar, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior cessação do termo de comprometimento.

XLVII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que estejam atuando no atendimento preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação e orientação do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário, quando menor de 18 anos, por sua responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L - No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LII- Realizar palestras para os estagiários, considerando a necessidade de trabalharem quatro horas por dia, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro horas a oito palestras (mesmo temático, abordada em dois turnos). Resaltamos que a palestra acima trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra poderá ser regulado dentro de necessidade do Setor de Estágio Cooperativo e PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra;

LIII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima do estágio já vencer nos próximos 63(três) meses;

LIV- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão e entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de carteira de trabalho, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estágio que atualmente possuem. Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representar administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante carta de nomeação, na qual deverão constar os dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;

LVI- Indicar seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, em face do Contrato ou de seu substituto, agendo imediatamente as devidas indicações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVII- Elaborar o Relatório Semestral das Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Qualificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS**

- d) Identificação do CONTRATANTE;
 - e) Identificação do Supervisor do Estágio;
 - f) Identificação do Orientador do Estágio/Coordenador do Curso;
 - g) Duração do Período do Estágio;
 - h) Horário do Estágio;
 - i) Descrição das Atividades do Estágio;
 - j) Desenvolvimento do Estágio;
 - k) Mensuração da relação entre o conhecimento técnico previsto na Inscrição de Fomento e a aplicabilidade no estágio;
 - l) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
 - m) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
 - n) Avaliação da Supervisão do Estágio;
 - o) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
 - p) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio;
 - q) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
 - r) Outros pontos a serem avaliados, por esta Comissão CONTRATANTE.
- LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato;
- LX- Os serviços prestados obedecerão a regulamentar estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- LXI- Arcar com todas as despesas, custos e obrigações decorrentes da legislação da segurança social, trabalho, tributária, fiscal, previdenciária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive com nome dos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- LXIII- Responder de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- LXV- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- LXVI- Não exercer alteração ou acréscimo de qualificações sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo;
- LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, na dependência dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, por



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/gp/validaDoc.seam> Código do documento: d022018-5068-4596-9b0-9e92880b4841

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CPLS

atenderam aos profissionais elencados nos postos de trabalho, tal como: entrega de contracheques, assinar a folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e que têm capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como cumprir as condições do CONTRATANTE.

LXVIII - A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do "V" do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar ajuste nos preços quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive a alteração de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas e a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 7 desta Ata.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual flutuação de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, cabendo as respectivas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução do seu preço, e a futura adequação à média do mercado.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundado, juntado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da pena dada, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Sexto - Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados, quer relativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 9º, do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A Ata de Registro de Preços pode ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 26 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições de sua inscrição de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III do art. 37 do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 13.129, de 2012.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será motivado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a penalidade de cancelar esta Ata, o Município de Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender o seu empenho ou suspender o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cais do Apuí, 925 - Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3306-8577 www.recife.pe.gov.br



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, em toda sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado de certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8,736/93.

Parágrafo Primeiro - Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou os fornecimentos a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento das quantidades dos itens de instrumento convocatório e registros na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata, competem os atos relativos à contratação, incluindo o pagamento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

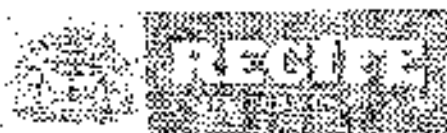
CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata esta cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para o órgão participante e de órgão participante para o órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, cabe ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que visa a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar meios de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto nesta subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CÍVEIS**

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos do Estado ou Municípios distintos, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do remanejamento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/repletos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, de acordo com a CONTRATAÇÃO, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária contínua, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com o consequente atestação e registro tanto circunstanciada.
- III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, entender-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de incorreta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devendo ser anexada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

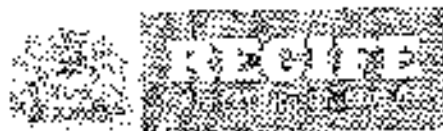
Em anexo à Nota Fiscal/fatura, deverá ser incluído o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por via exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do INPC/IBGE e no percentual de juros de mora 0,33% (três por cento) ao mês.

Na hipótese de ineficiência de pagamentos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem anexados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de aplicação de penalidades para inexecução de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o término da validade da multa, processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devido em decorrência do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio-creche durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação que queira obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a assinação dos serviços através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informada(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o direito de ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de

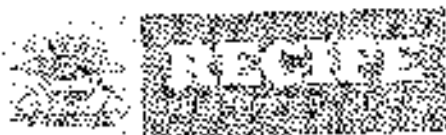
b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o término da prazo previsto na Administração, poderá ocorrer a não-entrega do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de ressarcimento integral da averba;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento de sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, a serna do edital e da lei, com o agravamento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 8º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei 8745/94, art. 8º da Lei 8.987/95, acarretando a cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação no Livro de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor de multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município ao licitante no futuro ou em cabimento judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos itens "a)", "c)" e "d)" desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à parte de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c)" e "d)" desta cláusula também poderão ser aplicadas se for necessário que tenha sofrido condenação definitiva por deixar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, o ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta edição e das demais consequências legais e administrativas.

- a) não atender dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não cumprir as condições de pagamento;
- g) não apresentar o documento.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b)" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher o crédito municipal o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b)" do subitem desta cláusula, e na hipótese de não o fornecedor a pagar dentro do prazo que apresenta, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento da cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Cais do Apolo, 925 - Recife/Pernambuco - CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3385-8577 - www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Assinatura em: https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

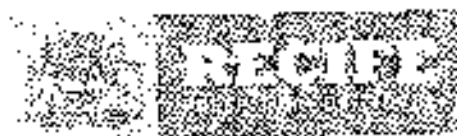


Definizione Assina
Accesso con: 
PL N. 

i3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
 Assinse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O edital de presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desobrigada, declarando pelas partes, com base no § 2º, inciso III da Lei nº 8.668/93, o Foro do Comércio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 03 (três) testemunhas que a tudo assistiram e subscriveram, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante dispõe o artigo 6º da Lei nº 8.668/1993.

Recife, 05 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO COSTA PACIERCO
 Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Pessoas

ALDEMAR ESTANISLAU TEIXEIRA
 Petilana Vinhedo Ferraz

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPEM nº. _____

CPEM nº. _____



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - CDP, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2018 - CPIS.

EMPRESA: SUPER ESTÁGIOS LTDA			CNPJ: 11.374.572/0001-42			PONE/FAX: 27-3189-9511			E-MAIL: alo@superestagios.com.br		
END: Rua da Urupunga nº 36- Ldtc			Klausem Park Tower, bloco b, sala 617			- B. Rio de Janeiro RJ					
REPRESENTANTE LEGAL: Poliana			Mendes Barreto								
Item	Descrição dos serviços	qtde	Unid.	Valor	Taxa	Aux.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
02	Agenciamento e intermedição de Estágios - "Alvo" Superior	1574	un	R\$ 2.50,00	R\$ 17,38	R\$ 77,00	404,3826	636,456,2174	05	R\$ 3.363,14	5198
VALOR TOTAL										R\$ 88.548,84	



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86565a8a-1de4-4fb3-b5c4-78e2472eb66c

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Recife, 20 de março de 2019.

Ofício nº 142 /2019-GABPE

Ao Exmo. Sr.

Marcos Coelho Loreto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo IV da Resolução TC Nº 048/2018, enviamos a Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social**, relativa ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2013

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	14.287,26	4.287,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	14.287,26	4.287,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.969.000,00	1.969.000,00	419.985,00	(1.549.015,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.969.000,00	1.969.000,00	419.985,00	(1.549.015,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.979.000,00	1.979.000,00	434.272,26	(1.544.727,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.979.000,00	1.979.000,00	434.272,26	(1.544.727,74)
DÉFICIT				
TOTAL	1.979.000,00	1.979.000,00	434.272,26	(1.544.727,74)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	631.497,73	349.194,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	631.497,73	349.194,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2013 - 15/02/2019 08:20:07

rev 10984

Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5738/PF

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
INVESTIMENTOS	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
SUPERÁVIT			21.778,17			(21.778,17)
TOTAL	1.979.000,00	2.510.497,73	783.467,21	761.689,04	761.689,04	1.727.030,52

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:29:13

rev:10045

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesso em: https://cfece.ica.gov.br/ppa/validar_documento/3662008-b36c-404a-97b5-9706d214c019



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício:

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				SALDO A PAGAR (e)=(a+b+c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 08:28:14

169.10.00


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 57389/E

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://cpe.leg.br/pt-br/validar> ou no documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício:

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SDFIN - Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:29:13

rev 10/14


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 604.238.904-68
Contador
CRC - CT 5738/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Assinatura em: https://recife.pe.gov.br/portal/validar_documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. De acordo com as normas de Contabilidade, as receitas e as despesas estão demonstradas por grupo de natureza e fonte de recurso. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais). A receita prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 com atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias resultando em uma previsão atualizada de R\$ 1.979.000,00.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO(c=(b-a)
Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	14.287,26	4.287,26
Receitas de Capital	1.969.000,00	1.969.000,00	419.985,00	(1.549.015,00)
TOTAL	1.979.000,00	1.979.000,00	434.272,26	(1.544.727,74)



A Despesa Fixada foi de R\$ 1.979.000,00 atualizada para R\$ 2.510.497,73, sendo que as Despesas Empenhadas foram de R\$ 761.689,04, liquidadas R\$ 761.689,04 e pagas de R\$ 761.689,04, ficando em Restos a Pagar R\$ 0,00.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA(f)	DESPESA LIQUIDADADA(g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DOTAÇÃO (h)=(d-f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69

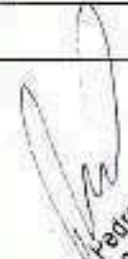
Vejamos a execução do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE no exercício de 2018:

Observa-se que a execução orçamentária de 2018, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 434.272,26 e as despesas realizadas R\$ 761.689,04.



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SII DA DOS SANTOS AGUIAR PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b6a90011-b3ee-414a-97bf-970cd2d1edd8>

RECEITA	VALORES	%	DESPESAS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	14.287,26	3,29	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.287,26	3,29	PESSOAL ENC.SOC.	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	JUROS ENC.DIVIDA	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	OUTRAS.DESP.COR.	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	419.985,00	96,71	Despesas de Capital	761.689,04	100,00%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	419.985,00	96,71	INVESTIMENTOS	761.689,04	100,00%
OURAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	MAT. PERMANENTE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	434.272,26		TOTAL DAS DESPESAS	761.689,04	
DÉFICIT			SUPERÁVIT		
TOTAL	434.272,26	100,00%	TOTAL		100,00%


Dagoberto Pedro Araújo
CPF: 044.238.904-56
Contador
CRC: CT 5136PE



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO



Exercício: 2018

Documento Assinado
Assine em: <https://www.recife.pe.gov.br/portal/assinado>
Assinatura: JAGOBERTO PEDRO ARANTES
CPF: 004.238.904-68
CRC: CT 5736/PE

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 434.272,26	R\$ 431.492,99
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 434.272,26	R\$ 431.492,99
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 434.272,26	R\$ 431.492,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 1.010.094,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 1.010.094,00
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 143.556,17	R\$ 1.063.124,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 143.556,17	R\$ 53.024,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.010.094,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 531.497,73	R\$ 100.000,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 531.497,73	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.109.326,16	R\$ 2.604.716,14

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:04:44

Jagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNI. DE INVEST. EM INFRA. URBANA, EDUC., SAÚDE, MEIO AMB., SUSTENTABILIDADE, SEQ. E DESENV. SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 761.689,04	R\$ 1.010.094,22
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 761.689,04	R\$ 1.010.094,22
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 761.689,04	R\$ 1.010.094,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 143.556,17	R\$ 1.063.124,16
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 143.556,17	R\$ 53.029,99
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.010.094,17
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 204.080,95	R\$ 531.497,77
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 204.080,95	R\$ 531.497,77
TOTAL GERAL	R\$ 1.109.326,16	R\$ 2.604.716,15

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:04:45

Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNI DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAUDE MEIO AMB. SUSTENTAIDADE SET. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA	1.109.326,16
Receita Orçamentária	434.272,26
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Receita Extra-Orçamentária	143.556,17
Saldo do Exercício Anterior	531.497,73
DESPESA	1.109.326,16
Despesa Orçamentária	761.689,04
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	143.556,17
Saldo para o Exercício Seguinte	204.080,95



Nota 1 – Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos são divididos conforme sua destinação em ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Ordinária	0,00	Ordinária	0,00
Vinculada	434.272,26	Vinculada	761.689,04
TOTAL RECEITA	434.272,26	TOTAL DESPESA	761.689,04

Nota 2 – Restos a Pagar / Serviço da Dívida a Pagar

RESTOS A PAGAR	SALDO EM 31.12.2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VARIAC. PATRIM. CANCELAMENTOS	SALDO EM 31.12.2018
		INSCRIÇÃO	BAIXA		
Restos a Pagar Processados					
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00
Total RPP	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar não Processados					
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: JACOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ppp/validacao-sem-codigo-de-documento>
17bb4e-9e93-4fd3-8812-ab017427db0f

Refere-se a valores de restos a pagar inscritos no período (Receita) e os liquidados (Despesa), de fornecedores e Dívidas.

Nota 3 – Depósitos

Refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados de fornecedor, compreendendo retenção de impostos, e contribuição social, entre outros.

DEPÓSITOS	RECEITA	DESPESA
Consignações	143.556,17	143.556,17
IRPJ S/ Serviços Prestados Pessoa Jurídica	19.998,11	19.998,11
INSS S/ Serviços Prestados P. Jurídica	50.236,67	50.236,67
Imposto sobre Serviços	73.321,39	73.321,39

Resumo da Conta de Consignações:

Consignações	
Saldo em 31/12/2017	0,00
Inscrição	143.556,17
Baixas	143.556,17
Saldo em 31/12/2018	0,00

Jacoberito Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-88
Contador
CRC - CT 5736/PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	204.080,95	531.497,73
Caixa e Equivalente de Caixa		204.080,95	531.497,73
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	39.729.002,94	39.729.002,94
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		39.729.002,94	39.729.002,94
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		39.933.083,89	40.260.500,67

FONTE: SCFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 13:24:39

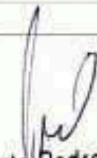

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	39.933.083,89	40.260.500,67
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		39.933.083,89	40.260.500,67
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		39.933.083,89	40.260.500,67

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 13:24:41


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-63
Contador
CRC - CT 5736/PE

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	39.933.083,89	40.260.500,87
Ativo Financeiro	204.080,95	531.497,73
Ativo Permanente	39.729.002,94	39.729.002,94
PASSIVO	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	39.933.083,89	40.260.500,87

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 14:34:14



Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



PREFEITURA DO RECIFE

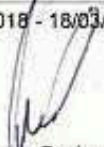
Exercício: 2018

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SC

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos contratuais	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	
Total dos atos potenciais ativos	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 18/03/2019 11:41:38


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-63
Contador
CRC - CT 5736/PE



Documento Assinado Digitalmente por DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Assinatura em: https://cfe.cce.gov.br/PPA/Estado/Assinatura/Documento/da094fee-2b5a-4089-b80d-ecbb7ea2dd13



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b80d-ecbb7ea2dd13

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA EDUC., SAÚDE, MEIO AMBIENTE

Recife - PE

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

[Valores Expressos em R\$(1,00)]

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA, EDUC., SAÚDE E MEIO AMBIENTE - FMI é um Fundo do Município do Recife vinculada ao Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Compete Ao FMI, observada estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico-social especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,

NOTA 2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FMI obedecem o ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei n.º 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor PÚBLICO – MCASP, bem como da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Balanço Orçamentário – BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

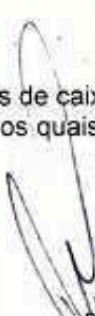
O Balanço financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para início do exercício seguinte.

O Balanço Patrimonial – BP é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativa a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os ativos potenciais que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme critérios estabelecidos.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5136/PE



(b) Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferiram a ela benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do FMI, o imobilizado é composto por obra em andamento, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição do custo histórico.

(c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Correspondem as obrigações do FMI junto ao Governo Federal e Municipal relativos aos impostos, taxas e contribuições com vencimentos até o término do exercício seguinte. Todas as obrigações fiscais foram recolhidas durante o exercício de 2018, portanto, não ficou nada a recolher.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO	2018	2017
BANCO DO BRASIL C/C 11.305	43.766,15	42.793,71
BANCO DO BRASIL C/C 11.340	90.742,47	303.830,40
BANCO DO BRASIL C/C 11.466	3.611,17	120.378,05
BANCO DO BRASIL C/C 11.355	49.469,99	48.370,82
BANCO DO BRASIL C/C 11.044	16.491,17	16.124,75
TOTAL	204.080,95	531.497,73

2. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO EM	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM
	DEPREC.	2018			2017
Obras em Andamento	4%	39.729.725,96			39.729.002,94
Depreciação		(0,00)			(0,00)
TOTAL		39.729.002,94			39.729.002,94

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-58
Contador
CRC - CT 5738/PPE

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	0,00	
Remuneração a Pessoal		0,00	
Encargos Patronais		0,00	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	761.689,04	
Uso de Material de Consumo		0,00	
Serviços		761.689,04	
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		120.448,34	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

Diagoberto Pedro Afantes
CPF: 004.238.904-52
Contador
CRC - CT 5735/PE



PREFEITURA DO RECIFE

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES. INV. SO

Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		66.151.761,26	138.260,73
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		761.689,04	
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		-327.416,78	1.441.586,49

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:29:46

Dagoberto Pedro Arantes
 CPF - 004.238.904-68
 Contador
 CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS** e **ROBERTO PEDRO ARANTES**
 Assine em: <https://eicr.ces.gov.br/signat/IdDoc/scan/EdicaoDocumento/IdDoc/2b1248c-17b2-49e2-8665-160581838e1d>



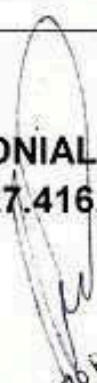
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Fundo durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2.018	2.017
Transferências e Delegações Recebidas	419.985,00	1.430.086,73
Remuneração de Deposit. Bancário e Aplicação Financeira	14.287,26	11.499,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
TOTAL (VPA)	434.272,26	1.441.586,42

Variações Patrimoniais Diminutivas	2.018	2.017
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	761.689,04	0,00
TOTAL (VPD)	761.689,04	0,00
Resultado Patrimonial	(327.416,78)	1.441.586,42

O RESULTADO PATRIMONIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018 FOI NEGATIVO EM R\$ 327.416,78.


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



FUNDO MUN. DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA lei Federal n.º 4.320/64

[illegible]

Jagoberto Pedro Afantes
CPF: 004.228.904-68
Contador
CRC-CT 57361PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL
BALANÇO DE 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERENCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS	
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO		
RESTOS A PAGAR (SUBTOTAL)	-	-	-	-	-	-
PROCESSADOS	-	-	-	-	-	-
2018		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DOS RPP	-	-	-	-	-	-
NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DOS RPNP	-	-	-	-	-	-
DEPÓSITOS (SUBTOTAL)	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-
OUTROS DEPÓSITOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-

FONTE : SOFIN/Dezembro 2018

Jacoberio Pedro Arantes
CPF.: 04.238.904-68
-R.C.- CT 5/38PE





NOTAS EXPLICATIVAS – DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE INV. EM INFRA URBANA EDUC, SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES. SOCIAL

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassem o período de um ano: quer na condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independente de autorização orçamentárias. Devem ter as respectivas contrapartidas no Ativo financeiro, em contas que reflitam disponibilidades às finalidades para as quais foram recebidas.

1) RESTOS À PAGAR

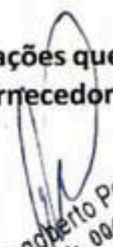
Esta tabela representa as Obrigações Inscritas em Restos a Pagar provenientes das despesas empenhadas, mas não pagas até 31/12/2018, todas elas Liquidadas no exercício, consideradas o saldo dos Restos a Pagar do exercício anterior.

Na tabela a seguir está demonstrada a composição dos Restos a Pagar por tipo de administração:

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

2) - DEPÓSITOS

Refere-se a valores de terceiros, sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados em Fornecedor, compreendendo retenção de impostos, e, previdência social.


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/RPE

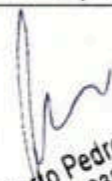


Na tabela a seguir está demonstrada a composição dos Depósitos em 2018

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
DEPÓSITOS	0,00	143.556,17	143.556,17	0,00
IRPJ S/ SERV.	0,00	19.998,11	19.998,11	0,00
INSS S/S P.J.	0,00	50.236,67	50.236,67	0,00
ISS	0,00	73.321,39	73.321,39	0,00

TOTAL GERAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
DÍVIDA FLUT.	0,00	143.556,17	143.556,17	0,00


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9985b5e71-0ee9-4e4d-a2e8-b4d6e0bd0033c

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

FONTE : SOFIN / Dicembre 2018

CRC-CT 5736MPE



EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018									
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE, MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
		CREDITOS AUTORIZADOS							
		TÍTULOS	ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA		
		GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2.510.497,73	-	2.510.497,73	761.689,04	1.748.808,69		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.497,73	-	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69		
		INVESTIMENTOS	1.279.000,00	-	1.279.000,00	-	1.279.000,00		
		TOTAL GERAL	2.510.497,73	-	2.510.497,73	761.689,04	1.748.808,69		

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018


 Jacobo Pedro Arantes
 CPF.: 004.238.904-68
 Contador
 CRC - CT 57361PE



PREFEITURA DO RECIFE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE, MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES, SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: ADILMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.do> ou documento: 9ba3798-9229-4093-bdd3-0a50ced1228b1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO SEGUNDA A SUA NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		DIFERENÇA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	1.279.000,00	-	1.279.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.279.000,00	-	1.279.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.279.000,00	-	1.279.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.279.000,00	-	1.279.000,00
	TOTAL	2.510.497,73	761.689,04	1.748.808,69


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
56.00	- GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00
12	- EDUCAÇÃO	
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00
14	- DIREITOS DA CIDADANIA	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	412.494,09
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
648	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	349.194,95
TOTAL:1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	761.689,04
18	- GESTÃO AMBIENTAL	
541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1302	- POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1302	- POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00
TOTAL DO ORÇÃO :		761.689,04


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 56468406-40a3-4761-91ce-06a3aecf33e1

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 13 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme declaração acostada no item 14 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicf.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a32eed75-7d99-44f4-9d99-b4102b8d06bc

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 15 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, este FUNDO MUNICIPAL não guardou recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a32eed75-7d99-44f4-9d99-b4102b8d06bc

[Baixar](#) [Mostrar email](#)

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33307172
07/01/2019

Cliente

Agência 32344
Conta 11044-2 FUNDO MUNICIPAL DE INVEST
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

3.1 FUNDOS SUPREMO - CNPIS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor de Prod. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	16.462,25			4.551.706983	
31/12/2018	SALDO ATUAL	16.491,17			4.551.706983	

Resumo de mês

SALDO ANTERIOR	16.462,25
APLICAÇÕES (-)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	28,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,92
SALDO ATUAL =	16.491,17

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Retorno médio

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 88 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5738RPE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://certific.pf.gov.br/cpf/validaDoc.shtm> Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.044-2

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	16.491,17		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	16.491,17		
	SALDO DO RAZÃO	16.491,17		


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5801 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Página: 1



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001.3234.00011044			
				SALDO ANTERIOR
				16.462,29
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	28,92	0,00	16.433,37
	RENDIMENTOS C/C 11044			
		28,92	0,00	16.491,11
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	28,92	0,00	16.491,11
	TOTAL GERAL:	28,92	0,00	16.491,11


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-63
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ADEMARSILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://cfece.pe.gov.br/pp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011



Baixar Mostrar email



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33307170
07/01/2019

Fonte

Agência 3234-4
Conta 11305-0 COMPAZ CORDEIRO FEM 2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

FUNDO PÚBLICO SUPREMO - CNPJ 03.000.000/0001-91

Data	Histórico	Valor - Valor IR Pref. Engrs.	Valor ICF	Quantidade de cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	43.689,39		12.079,840339	
31/12/2018	SALDO ATUAL	43.766,15		12.079,840339	12

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.689,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	75,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	75,76
SALDO ATUAL =	43.766,15

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-63
Contador
CRC - CT 5736/PE



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.305-0

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO	
31-dez-18	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	43.766,15			
(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS				
	TOTAL				
(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE				
	TOTAL				
(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO				
	TOTAL				
(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR				
	TOTAL				
	TOTAL CONCILIADO	43.766,15			
	SALDO DO RAZÃO	43.766,15			

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5735/PE



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Página 1



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011305			
				SALDO ANTERIOR
				43.689,55
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. 5	76,76	0,00	43.766,31
		76,76	0,00	43.766,31
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	76,76	0,00	43.766,31
	TOTAL GERAL:	76,76	0,00	43.766,31


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENIR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <http://ctce.pc.gov.br/np/validar> ou no documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011



Baixar Mostrar email



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33307170
07/01/2019

Cliente:

Agência 3234-4
Conta 11340-9 REQ PAV AV NORTE E CAXANGÁ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

FUNDOS DO SUPREMO - CNPJ 03.000.000/0001-91

Data	Histórico	Valor	Valor Bruto	Prof. Comp.	Valor IOF	Quantidade Cotas	Valor Cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	90.583,32				25.045,713574	
31/12/2018	SALDO ATUAL	90.742,47				25.045,713574	

Resumo do mês:

SALDO ANTERIOR	90.583,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	159,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	159,15
SALDO ATUAL =	90.742,47

Valor de Cota:

30/11/2018	3.618718503
31/12/2018	3.623073727

Rentabilidade:

No mês	0,1755
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736PE



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.340-9

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	90.742,47		
(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
	TOTAL			
(+)	DEBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
	TOTAL			
(+)	DEBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
	TOTAL			
(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
	TOTAL			
	TOTAL CONCILIADO	90.742,47		
	SALDO DO RAZÃO	90.742,47		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 1104.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Página



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CREDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011340			
		SALDO ANTERIOR		90.583,42
26/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	159,15	0,00	90.742,57
	RENDIMENTOS C/C 11340 N/MES			
		159,15	0,00	90.742,57
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	159,15	0,00	90.742,57
	TOTAL GERAL:	159,15	0,00	90.742,57


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-58
Contador
CRC - CT 5738/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/ppa/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011>



Baixar Mostrar email



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33307170
07/01/2019

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 11355-7 REG ESP PUBLICOS FEM 2014
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJ: PUBLICO SUPREMO

Data	Descrição	Valor	Valor IR Pret. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	49.383,23			13.654,150307	
31/12/2018	SALDO ATUAL	49.469,99			13.654,150307	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.383,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,76
SALDO ATUAL =	49.469,99

Valor da Cota

30/11/2018	3.618719503
31/12/2018	3.623073727

Rentabilidade

No mês	0.1755
No ano	2.2723
Últimos 12 meses	2.2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
 CPF: 064.238.904-88
 Contador
 CRC - CT 5738/PE



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.355-7

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	49.469,99		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	49.469,99		
	SALDO DO RAZÃO	49.469,99		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Página



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011355			SALDO ANTERIOR
				49.383,93
25/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. "2"	86,76	0,00	49.469,99
		86,76	0,00	49.469,99
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	86,76	0,00	49.469,99
	TOTAL GERAL:	86,76	0,00	49.469,99


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.804-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDENAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://ecov.br/6074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011>



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.466-9

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	3.611,17		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	3.611,17		
	SALDO DO RAZÃO	3.611,17		


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.236.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE



Baixar Mostrar email



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33307170
07/01/2019

Plano

Agência 0234-4
 Conta 11466-9 FMIUESSMASSDS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA

Data	Histórico	Valor	Valor Bruto	Comp.	Valor RRF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	3.604,83				996,713977	
31/12/2018	SALDO ATUAL	3.611,17				996,713977	

RENTIMENTO DO FIA

SALDO ANTERIOR	3.604,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENTIMENTO BRUTO (+)	6,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENTIMENTO LÍQUIDO	6,34
SALDO ATUAL =	3.611,17

Valor da Cota

30/11/2018	3.616719503
31/12/2018	3.623073727

Rendimentos

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
 CPF: 004.238.904-68
 Contador
 CRC - CT 57381PE



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5801 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Página



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011466			
		SALDO ANTERIOR		3.604,85
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. "1 RENDIMENTOS C/C 11466 NÍME3	6,34	0,00	3.611,19
		6,34	0,00	3.611,19
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6,34	0,00	3.611,19
	TOTAL GERAL:	6,34	0,00	3.611,19


Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5138/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://cfece.pe.gov.br/cfp/AtividadeDoc.aspx?CodigoDoc=6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011>



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUN. DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTA CONTÁBIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.044-2	16.491,17	CONTA MOVIMENTO
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.305-0	43.766,15	CONTA MOVIMENTO - COMPRAZ CORDEIRO FEM 2014
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.340-9	90.742,47	CONTA MOVIMENTO - REQ. PAV. AV. NORTE E CAXANGÁ
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.355-7	49.469,99	CONTA MOVIMENTO - REC. ESP. PÚBLICOS FEM 2014
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.466-9	3.611,17	CONTA MOVIMENTO - FMI IUESMASSDS

TOTAL

204.080,95


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 57389/E



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18cd3db-9c1e-4e10-b808-ca23f5fb1f47

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não instaurou processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades no exercício de 2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ecef.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7ccdl e4-26c6-40b6-afdb-fb48d6d4e650

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram realizadas Tomadas de Contas Especiais neste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f9b787b-83b9-49df-a37a-c8e0198cfac0

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://cfcce.ice.pe.gov.br/cfp/validaDoc.seam> Código do documento: e108b1f8-4d2e-4588-a1b2-9d5b3833eb97

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96bd9e5c-ca10-4a02-b701-6c918f4ed302

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não possui Conselho Fiscal para análise de contas.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd17ed3-5264-4d0d-bf94-343304461aab

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

André José Ferreira Nunes

Controlador Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: feb9ed73-68fc-49c9-a664-2763f835fa38

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito deste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018 não houve contratos, no âmbito deste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a7a1db6-e399-4d97-a6b7-fae29b404663